



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 062/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1061/2018, de 15/06/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I e II da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de **MARCOS ROBERTO DOMINGUES RODRIGUES 74195476968**, inscrito no CNPJ sob nº 19.091.749/0001-10, referente a débitos relativos à Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2015 e 2016, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referentes aos exercícios de 2015 e 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município

Edição 1531 pág. 30

Data: 21/06/18